



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE
LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

O Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT – CNCD/LGBT – composto por 15 entidades da sociedade civil organizada e 15 órgãos do Poder Público Federal, parabeniza a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal no dia 05 de maio de 2011 ao reconhecer, por unanimidade, a união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, dando provimento à ADI 4277, da Procuradoria Geral da República e à ADPF 132, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, respeitando o princípio da igualdade do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

A Suprema Corte Brasileira promoveu um avanço na promoção da igualdade, dos direitos humanos e da cidadania plena, sem nenhum tipo de discriminação. Trata-se de uma reparação social histórica a milhões de cidadãos e cidadãs brasileiros que têm orientações sexuais diferentes da heterossexual.

Combater a discriminação contra LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) e garantir a igualdade de direitos é um pressuposto para a consolidação da democracia brasileira, reconhecendo e afirmando a pluralidade e a diversidade da nossa sociedade.

Brasília, 20 de maio de 2011

Plenário do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT

Secretaria Executiva do CNCD/LGBT
cncd@sdh.gov.br
(61) 2025 9076 / 2025 7944 / 2025 7884